LEI Nº. 5.425 DE 13/11/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVES DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.000,00
Recursos 540 – Recursos FROHAB

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.000,00
Recursos 540 – Recursos FROHAB

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação

Função 16: Habitação
Subfunção 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 540 – Recursos FROHAB

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
540	50.000,00	100.000,00	50.000,00
		TOTAL	**50.000,00**

Fonte: SMAFO/2014.

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento